



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre o valor do auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 7/2022, de 4 de novembro de 2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 / 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Canas, Senhor Laerte Zanin, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – O valor do auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 7/2022, de 4 de novembro de 2022, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de abril de 2025, com reajuste anual pelo IPCA (índice nacional de preços ao consumidor).

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Câmara Municipal de Canas, 1º de abril de 2025.


LAERTE ZANIN
Presidente


ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
1º Secretário


EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

1

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente





Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Secretaria da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 / 2025

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade de acompanhar o mesmo ato do Poder Executivo que refere ao valor do vale alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, que vem adequar o valor do vale ao atual e significativo aumento de preços dos gêneros alimentícios, bem como respeitar o princípio da igualdade entre os servidores.

Por último, a despesa é modesta e pode ser suportada pelo Poder Legislativo de acordo com o impacto orçamentário em anexo.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 1º de abril de 2025.


LAERTE ZANIN
Presidente


ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
1º Secretário


EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

2

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br
Site: www.camaracanas.sp.gov.br

123

RESOLUÇÃO N.º 07 / 2022

Dispõe sobre autorização legislativa para instituir o auxílio alimentação em substituição as cestas básicas aos servidores efetivos do Poder Legislativo.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de novembro de 2.022, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º. - Fica autorizada a instituição do benefício de auxílio alimentação, em pecúnia, de caráter indenizatório, em substituição às cestas básicas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, que em seu controle de frequência mensal não constem mais de 8% de faltas e/ou atrasos injustificados.

Art.2º. - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo corrigido anualmente pelo índice do IPCA (índice nacional de preços ao consumidor).

Art.3º. - O benefício de que trata esta Resolução não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável, nem integrando o salário de contribuição previdenciária e nem poderá ser considerado para efeitos de RGA e/ou de aumento salarial.

Art.4º. - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art.5º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Art.6º. - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 4 de novembro de 2022.

Laerte Zanin
LAERTE ZANIN
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 4 dias de novembro de 2.022.

Mauro José Lopes da Silva
MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

31



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500
Centro – Canas - Estado de São Paulo
Tel/fax: 0**12 31511354

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO Atendimento ao art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Ref.: AUMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício - 2025.....R\$ 2.497,50

Impacto % sobre O Orçamento do 1º exercício..... 0,18%

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício.....0,18%

Valor da despesa no 2º exercício - 2026.... R\$ 3.330,00

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....0,22%

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício.....0,22%

Valor da despesa no 3º exercício - 2027... R\$ 3.330,00

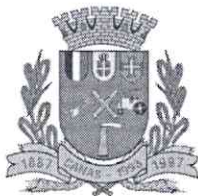
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....0,20%

Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício.....0,20%

Canas, 01 de Abril de 2025.

Laerte Zanin
Presidente da Câmara

Raimunda Cortez Borges
Assessora Contábil
1SP110110-O1



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	262
Ementa	DISPOE SOBRE O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO N°7/2022 DE 04/11/2022.
Autor	Mesa Administrativa
Matéria	Projeto de Resolução 3/2025
Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 01/04/2025 13:07:18	

sd